



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.708**, de 01 de Novembro de 2018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2018,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.08.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.08.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	5.000,00
02.08.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	25.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>100.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**ARTIGO 2º )** – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>155.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Novembro de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos